



Memorando nº 20/2023/CI

Várzea Paulista, 15 de Março de 2023.

À Sra. Diretora Financeira

Assunto: Dispensa Por Limite nº 09/2023.

No dia 15 de Março aportou nesta controladoria, o presente processo eletrônico com 118 páginas divididos em doze eventos e um requerimento interno que deu início ao presente procedimento, 418 folhas numeradas (consultado via plataforma SINO WORDFLOW) que tem por objeto Aquisição de passagens aéreas e contratação de hospedagem para vereador deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 21 e 22 de março de 2023.

Verifica-se que não haverá tempo hábil desta controladoria se manifestar previamente no presente caso, pois na data de hoje, este Controlador está em afastamento regulamentar (banco de horas), conforme requerimento interno nº 205/2023 previamente protocolado sob nº 802/23 na data de 14/03/2023 (ontem), e como a análise do presente caso, não é possível fazê-lo com prazo de horas, e desta forma “**se aguardar**” o PARECER desta controladoria que deveria ser o regular, tal contratação não será possível, pois na semana restaria apenas dois dias úteis, sendo que a contratação (ou não!) terá que ser decidida neste segundo dia útil, devolvo o presente procedimento sem análise, apenas para que não se perca as datas previstas, suprimindo o parecer prévio de Controladoria, se assim entender o Ordenador de Despesas.

Sendo assim, devolvo o presente procedimento, solicitando que após a contratação seja devolvida para a análise desta Controladoria, **RECOMENDANDO** que nos casos futuros se observe o prazo mínimo razoável de cinco dias úteis para esta CONTROLADORIA se manifestar, pois além da análise deste PROCEDIMENTO a controladoria tem outras atividades em andamento.

Tal como já registrado em reunião de Diretorias Técnicas, esta Controladoria precisa de um prazo razoável para análise dos procedimentos, este procedimento ainda está sendo feito com bases na Lei 8.666/93 que será sepultada daqui dezesseis dias, quando entrará em vigor a lei 14.133/2021, que determina a análise prévia do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica, isso demonstra que teremos que ter o mínimo de PLANEJAMENTO para todas e quaisquer contratações do Poder Legislativo, pois além de ser um dos princípios Constitucionais, é agora também uma regra da Nova Lei de Licitações, ou seja, os processos licitatórios sejam eles de



quais tipos ou modalidades de procedimentos forem, devem observarem essa premissa legal.

Diante disso, faço os registros necessários referente a esse fato, especialmente quanto ao planejamento (ou falta dele), e devolvo o procedimento **SEM ANÁLISE** para prosseguimento em seus regulares efeitos, solicitando que após o encerramento do presente procedimento, seja devolvido a esta Controladoria para análise do inteiro teor do presente Procedimento.

Atenciosamente.

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=35D1Z490658ZZJ5B>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 35D1-Z490-658Z-ZJ5B



WALTER WACHEISK DE SOUZA

Controlador Interno

Assinado em 15/03/2023, às 12:07:14